



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 2.448/01

Av. Otaviano Trindade, nº 342 – Bairro N. Sra. Das Graças

e-mail cmdca@miguelopolis.sp.gov.br - Fone: 16. 3835- 6676

CEP 14.530-000 – Miguelópolis/SP

Convocação nº 01/2017

CONVOCAÇÃO DE INSTITUIÇÕES / ENTIDADES / PROGRAMAS A INSCREVEREM-SE NO CMDCA E OU ATUALIZAR SEUS DADOS.

Considerando que a Criança e o Adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o ECA, assegurando-selhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Considerando que o critério fundamental para justificar o registro de entidades não governamentais e de inscrição de programas no CMDCA (Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente) é a existência de projetos de atendimento, que se ajuste a qualquer forma de atendimento prevista no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), na perspectiva de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.

Considerando que a competência para análise e julgamento das solicitações de registro é de competência única e exclusivamente do CMDCA, nos termos da lei, (ECA artigos 90 e 91) e caso necessário, em assuntos não abrangidos nesta, em reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMDCA.

Considerando que todas as solicitações serão cuidadosamente analisadas, para evitar que entidades que não sejam verdadeiramente voltadas à execução de programas de proteção e de sócio educação de crianças e adolescentes, possam ser equivocadamente beneficiadas pela sua inscrição no CMDCA e posteriormente talvez beneficiadas por recebimento de recursos advindos do Fundo da Criança e do Adolescente,

Considerando que o registro de entidades neste conselho não tem apenas uma finalidade de cadastramento e legalização. O escopo do registro tem por objetivo a fiscalização conjunta com órgãos que compõe o sistema municipal, estadual e federal de proteção a criança e ao adolescente, o também conhecido Sistema de Garantia de Direitos (SGD) visando tomar providências contra quaisquer situações de irregularidades que coloquem em risco os direitos de crianças e adolescentes em nosso município.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90) e suas alterações, bem como as Leis Municipais nº 2448/01, e Resolução CMDCA nº 005/2017:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguelópolis, reunido extraordinariamente em data de 13 de dezembro de 2017, deliberou e vem tornar público por meio deste:



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 2.448/01

Av. Otaviano Trindade, nº 342 – Bairro N. Sra. Das Graças

e-mail [cmdca@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:cmdca@miguelopolis.sp.gov.br) - Fone: 16. 3835- 6676

CEP 14.530-000 – Miguelópolis/SP

Convocar todas as instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Miguelópolis ou programas governamentais ou não e entidades que exerçam atividades voltadas para as Crianças e Adolescentes no sentido de Garantia de Direitos, para atualizarem seus cadastros ou se inscreverem, até o dia 13 de janeiro de 2017, conforme a Resolução CMDCA nº 005/2017 publicada em 13/12/2017 no sitio da Prefeitura Municipal de Miguelópolis - [www.miguelopolis.sp.gov.br](http://www.miguelopolis.sp.gov.br) que poderá ser acessado através do link Publicações, Edital dos Conselhos, arquivos para download - Resol\_005/2017\_CMDCA\_13-12-2017.pdf (181KB);

Portanto, conforme Resolução do CMDCA nº 005/2017 de 13/12/2017, a documentação exigida para INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO do programa ou da Instituição no CMDCA, sem prejuízo de outras exigências que porventura sejam solicitadas caso o CMDCA julgue necessário será de acordo com o Artigo 3º da resolução 005/2017 de 13/12/2017 e seus anexos:

Toda a documentação a ser apresentada nas diversas situações abrangidas na Resolução 005/2017, deverá ser entregue na Sede do CMDCA, ao Secretário da gestão atual ou ao Servidor do Departamento de promoção Social a qual este Conselho esta vinculado, que emitirá um protocolo de recebimento do processo.

A resolução citada no artigo primeiro ou qualquer outra informação sobre este Convocação poderão ser encontradas na sede deste conselho, sito a Av. Otaviano Trindade, 342 – Vila Nossa Senhora das Graças, ou direto via email : [cmdca@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:cmdca@miguelopolis.sp.gov.br) .

PUBLIQUE-SE Miguelópolis, 28 de dezembro de 2017.